

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**Nº 12/P/2019**

**Calendarização - Entrega e realização de provas de Trabalho Final de Mestrado**

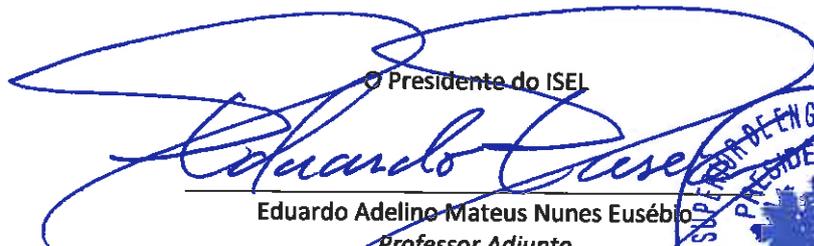
Tendo em atenção a Lei 49/2005, sobre o financiamento do Ensino Superior (alunos inscritos e alunos com aproveitamento), todos os alunos deverão ter a sua situação regularizada em 31 de dezembro de cada ano, isto é, ou estão inscritos ou finalizaram o seu curso. Relativamente aos trabalhos finais de mestrado, estes deverão ser discutidos até 31 de dezembro. Caso o aluno não obtenha aproveitamento ou não tenha concluído o processo (discussão do Trabalho Final de Mestrado, TFM), terá de se inscrever no ano letivo seguinte.

Para que todo o processo esteja finalizado a 31 de dezembro de 2019, os seguintes prazos deverão ser cumpridos:

- a) Entrega de TFM: 30 de setembro de 2019.
- b) Submissão dos júris para o TFM à Comissão Permanente do Conselho Técnico-Científico por parte da Comissão Coordenadora de Mestrado: até ao final da 2ª semana de outubro, dia 11 de outubro de 2019.
- c) Aceitação ou rejeição do TFM por parte do júri: até ao final da 1ª semana de novembro, dia 4 de novembro de 2019, o júri deve notificar a Comissão Coordenadora de Mestrado, sobre a avaliação do TFM (aceite ou rejeitado), informação esta, que deverá ser enviada ao aluno e aos Serviços Académicos - Núcleo de Mestrados e Pós-graduações.
- d) Caso o TFM seja aceite, a marcação da discussão deverá ser feita até à 2ª semana de novembro, dia 11 de novembro de 2019. A discussão deverá ser efetuada até final de dezembro, dia 31 de dezembro de 2019.
- e) Caso o TFM seja rejeitado o aluno tem 90 dias para proceder às correções:
  - e-1) Se o aluno discutir o TFM reformulado, após correções, até 31 de dezembro de 2019 não é necessário inscrever-se no ano letivo de 2019/2020.
  - e-2) Se o aluno não entregar o TFM reformulado, após correções, até 31 de dezembro de 2019 deverá inscrever-se no ano letivo de 2019/2020 (com o respetivo pagamento da propina).

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 16 de agosto de 2019

O Presidente do ISEL

  
Eduardo Adelino Mateus Nunes Eusébio  
Professor Adjunto

Presidente Substituto

(nos termos do n.º 1 do artigo 20º dos Estatutos do ISEL)

